

LEI nº. 435/2009-AST

Dispõe sobre repasse de subvenção para Instituição. Lei Autorizativa.

O Prefeito do Municipal faz saber que:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no § 2º. do art. 26 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 1º. Autoriza-se o Executivo Municipal repassar recursos financeiros na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em sete parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil) para o Centro Social Pio XI.

Art. 2º. O repasse será realizado mediante convênio tendo como objetivo o desenvolvimento e a melhoria do ensino médio, a fim de atender 50 (cinquenta) bolsas de estudo para alunos carentes.

Art.3º. No ato da celebração do convênio, a Instituição beneficiária previsto no Art. 1º da presente lei, apresentará as Certidões Negativas do FGTS, da Fazenda Nacional, e de Tributos com o Estado e com o Município sede da Instituição.

Art.4º. A cada mês para de habilitar a uma nova parcela, o Centro Social Pio XI, apresentará uma prestação de contas perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico que emitirá um parecer.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Educação indicará um representante para acompanhamento das atividades, previstos no convênio e no Plano de Trabalho.

Art. 6º. Ao final da parcela do convênio a Instituição emitirá um relatório geral a ser encaminhado ao CDE, com cópias para a Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Autoriza-se o Executivo remanejar verba orçamentária da LOA em vigência, da LDO e do PPA para assegurar a execução da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Guamaré

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

GNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Art. 8º. Revogam-se a disposição em contrário.

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito,
em 29 de Setembro de 2009.

Auricélio dos Santos Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.